



LEI COMPLEMENTAR Nº 320/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

32 / 12 / 2023

Edição 835 / 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar por meio de Concessão de Uso, imóvel público conforme especifica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar por meio de Concessão de Uso, os imóveis públicos denominados Portal Lions e Portal dos Circuito das Águas Paulista, com todas suas dependências, para a implantação de um Receptivo Turístico com produtos e serviços de nossa cidade.

Art. 2º - A referida Concessão de Uso será onerosa, e realizada mediante procedimento licitatório, nos moldes estabelecidos na Lei de Licitações.

Art. 3º - As condições, preços mínimos, prazos e demais especificações, constarão do edital a ser publicado pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º - As despesas necessárias à execução dessa Lei Complementar correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica